



CONTRATO N° 480/2025

**“TERMO DE 1º ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 158/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARUERI E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
CISNE”.**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARUERI, representado por seu **Secretário de Saúde, Sr. MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, representada por **ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 158/2024, referente a Seleção Pública nº 013/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento objetiva a alteração do Contrato de Gestão nº 158/2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025 a 14 de abril de 2029, com alteração das metas quantitativas e qualitativas, a fim de readequar ao perfil e demanda atual da unidade, prevendo ajuste no recurso financeiro destinado ao custeio da unidade, proveniente da readequação das metas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do custeio para a unidade para o período aditado corresponde ao valor de R\$ 40.904.778,56 (quarenta milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Tabela 1. Custo por ano

Ano	Valor Total Custeio (R\$)
2025 (Set-Dez)	3.805.095,68
2026 (Jan-Dez)	11.415.287,04
2027 (Jan-Dez)	11.415.287,04
2028 (Jan-Dez)	11.415.287,04
2029 (Jan-Mar)	2.853.821,76
Total (R\$)	40.904.778,56

Tabela 2. Custejo por mês

Mês/Ano	Valor Custeio DR 01 (R\$)	Valor Custeio DR 02 (R\$)	Valor Total do Custeio (R\$)
set/25	698.371,01	252.902,91	951.273,92
out/25	698.371,01	252.902,91	951.273,92
nov/25	698.371,01	252.902,91	951.273,92
dez/25	698.371,021	252.902,91	951.273,92
total	2.793.484,04	1.011.611,64	3.805.095,68

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



**PREFEITURA DE
BARUERI**

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Mês/Ano	Valor Custeio DR 01 (R\$)	Valor Custeio DR 02 (R\$)	Valor Total do Custeio (R\$)
jan/26	698.371,02	252.902,90	951.273,92
fev/26	698.371,02	252.902,90	951.273,92
mar/26	698.371,02	252.902,90	951.273,92
abr/26	951.273,92	-	951.273,92
mai/26	951.273,92	-	951.273,92
jun/26	951.273,92	-	951.273,92
jul/26	951.273,92	-	951.273,92
ago/26	951.273,92	-	951.273,92
set/26	951.273,92	-	951.273,92
out/26	951.273,92	-	951.273,92
nov/26	951.273,92	-	951.273,92
dez/26	951.273,92	-	951.273,92
total	10.656.578,34	758.708,70	11.415.287,04

Mês/Ano	Valor Custeio DR 01 (R\$)
jan/27	951.273,92
fev/27	951.273,92
mar/27	951.273,92
abr/27	951.273,92
mai/27	951.273,92
jun/27	951.273,92
jul/27	951.273,92
ago/27	951.273,92
set/27	951.273,92
out/27	951.273,92
nov/27	951.273,92
dez/27	951.273,92
Total (R\$)	11.415.287,04

Mês/Ano	Valor Custeio DR 01 (R\$)
jan/28	951.273,92
fev/28	951.273,92
mar/28	951.273,92
abr/28	951.273,92
mai/28	951.273,92
jun/28	951.273,92
jul/28	951.273,92
ago/28	951.273,92
set/28	951.273,92
out/28	951.273,92
nov/28	951.273,92
dez/28	951.273,92
Total (R\$)	11.415.287,04

Mês/Ano	Valor Custeio DR 01 (R\$)
jan/29	951.273,92
fev/29	951.273,92
mar/29	951.273,92
Total (R\$)	2.853.821,76


u - .



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Aditamento prevê alteração no corpo do Anexo Técnico I, Anexo Técnico II e Anexo Técnico III.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.19.08.10.302.0076.2072.3350.85 – D.R. 01 R\$ 2.793.484,04
 - 02.19.08.10.302.0076.2072.3350.85 – D.R. 02 R\$ 1.011.611,64
 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2026 DR 01: R\$ 10.656.578,34
 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2026 DR 02: R\$ 758.708,70
 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2027: R\$ 11.415.287,04
 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2028: R\$ 11.415.287,04
 - Dotação orçamentária específica para o exercício de 2029: R\$ 2.853.821,76

Para fins de equilíbrio da presente contratação, segue abaixo quadro resumo demonstrativo da anulação de dotação.

Resumo				
Período	Valor Inicial	Novo Valor	Valor Redução	
setembro a dezembro/2025	5.474.291,56	3.805.095,68	-	1.669.195,88
Exercício - 2026	16.422.874,68	11.415.287,04	-	5.007.587,64
Exercício - 2027	16.422.874,68	11.415.287,04	-	5.007.587,64
Exercício - 2028	16.422.874,68	11.415.287,04	-	5.007.587,64
janeiro a março/2029	4.105.718,48	2.853.821,76	-	1.251.896,72
Valor - de setembro/2025 a março/2029	58.848.634,08	40.904.778,56	-	17.943.855,52

Parágrafo único: A dotação orçamentária com recursos estaduais deve se sujeitar as regras constantes da Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a Cláusula 7.1.3 – DO PAGAMENTO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.3. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento dos recursos da fonte municipal, mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos no subitem 7.1, no Banco do Brasil, Agência 5658-8, Conta Corrente nº 37152-1, mediante a apresentação de extrato bancário referente aos últimos trinta dias. Os pagamentos dos recursos da fonte estadual, serão efetuados mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos no subitem 7.1, Banco do Brasil, Agência 5658-8, Conta Corrente nº 45.802-3, mediante a apresentação de extrato bancário referente aos últimos trinta dias.

Parágrafo único – Os recursos de origem estadual deverão ser obrigatoriamente movimentados na conta corrente específica, aberta exclusivamente para essa finalidade, cujos dados bancários, sendo vedada a utilização desta conta para quaisquer movimentações diversas daquelas vinculadas aos repasses estaduais.



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

CLÁUSULA SEXTA

Fica expressamente vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, Conforme Artigo 1º, Parágrafo Único da Resolução SS nº 108, de 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica alterada a Cláusula 2.5. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

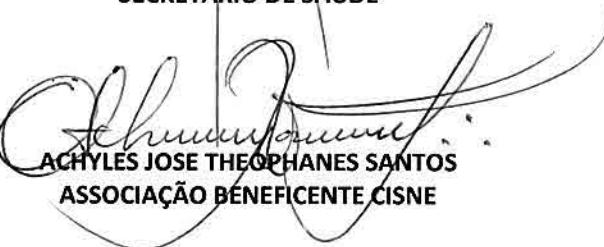
"2.5. A CONTRATADA será responsável por arcar com as despesas relacionadas ao transporte administrativo, tais como combustível, pedágio, manutenção, limpeza, licenciamento, multas e seguros."

CLÁUSULA OITAVA

Permanece em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 158/2024, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 30 de setembro de 2025.


MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE

Testemunhas:

- 1.º Jean Greguer de Souza
- 2.º Ana Lucia Lino da Silva

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP

E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE

CONTRATO DE GESTÃO SNJ N° (DE ORIGEM): 158/2024

OBJETO: **OBJETO:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, conformidade com o Memorial Descritivo e os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão(s) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 30 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jose Roberto Piteri

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 651.164.298-49

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Milton Antonio Casquel Monti

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 029.803.728-97



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

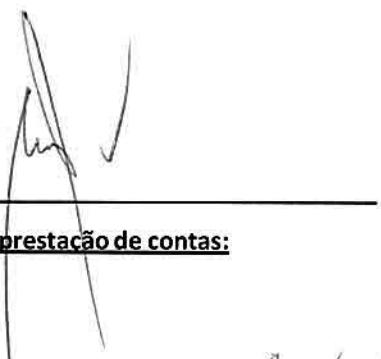
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Achyles Jose Theophanes Santos
Cargo: Presidente
CPF: 124.581.068-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

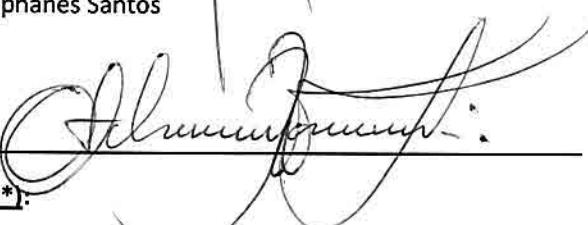
Nome: Milton Antonio Casquel Monti
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 029.803.728-97

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

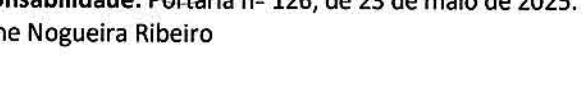
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Achyles Jose Theophanes Santos
Cargo: Presidente
CPF: 124.581.068-54

Assinatura: 

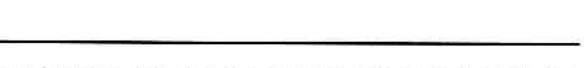
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.
Nome: Alexandra Cristiane Nogueira Ribeiro
Cargo: Fisioterapeuta
CPF: 220.844.828-60

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Andressa Santos Oliveira Pereira
Cargo: Enfermeira
CPF: 308.722.018-30

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Elisa Alvarenga de Oliveira e Silva
Cargo: Fonoaudióloga
CPF: 069.213.738-60

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Fabio Santiago Batistin
Cargo: Diretor
CPF: 488.848.391-49

Assinatura: 



**PREFEITURA DE
BARUERI**

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Jeosadaque Aguiar Bandeira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 478.690.568-20

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Jéssica Etienne Dourado Pontes

Cargo: Enfermeira

CPF: 365.151.988-09

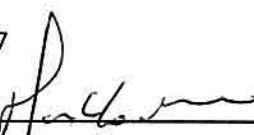
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Marcelo Rodrigues da Cunha

Cargo: Médico

CPF: 901.574.607.97

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra

Cargo: Agente de Administração Pública

CPF: 405.387.368-10

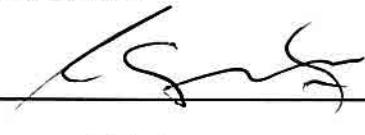
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Nelson Mendes Domingues Filho

Cargo: Função de Confiança FC-09

CPF: 255.533.978-71

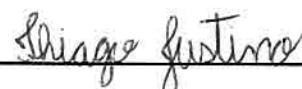
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 126, de 23 de maio de 2025.

Nome: Thiago da Silva Justino

Cargo: Agente de Administração Pública

CPF: 469.921.688-94

Assinatura: 



ANEXO TÉCNICO I

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

I. INTRODUÇÃO

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia.

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A comprovação da produtividade da **CONTRATADA** será efetuada através dos dados registrados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos a critério da Secretaria Municipal de Saúde, além dos relatórios gerenciais emitidos pelo SISS (Sistema Inteligente de Serviços de Saúde).

II. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PACTUADOS

Os serviços oferecidos no “Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista” serão prestados no horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas, incluindo pontos facultativos e dias sem expediente, exceto feriados e incluirá as seguintes modalidades:

- **Consultas Médicas:** Psiquiatria e Neurologia.
- **Atendimentos/Consulta Multiprofissional Não Médica:** Odontologia, Neuropsicologia, Fisioterapia e Avaliação Multiprofissional.
- **Sessões Terapêuticas:** Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional (incluindo Integração Sensorial), Acompanhante Terapêutico (com supervisão do analista do comportamento - AC).
- **Atendimento Coletivo:** Arteterapia; Educação Física e Psicomotricidade; Musicoterapia; Acompanhante Terapêutico e Pedagogia; Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia; Nutrição; Atividade de Vida Diária - AVD.

Definições/detalhamento dos atendimentos

- **O atendimento das especialidades médicas e não médicas compreendem:**
- **Atendimento inicial** – Entende-se por atendimento inicial, a visita inicial (primeira consulta)



do usuário no serviço referenciando pela atenção especializada de saúde do município com suspeita ou confirmação diagnóstica de TEA, podendo ser consulta médica ou não médica.

- **Interconsulta** – Entende-se por Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade e/ou categoria profissional, com solicitação gerada pela própria instituição, estando dentro da linha de cuidado da consulta inicial, não deve ser utilizada para encaminhamento para outras especialidades desassociada da consulta original.
 - **Consultas subsequentes (retornos)** – Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais oferecidas ao serviço de saúde em questão.
 - **Avaliação Diagnóstica:** é um processo clínico realizado por profissionais especializados, como neurologistas e psiquiatras com experiência em TEA, contemplando entrevista com os pais ou responsável, observação clínica, utilização de instrumentos padronizados e exames complementares;
 - **Avaliação de Repertório:** A avaliação de repertório, consiste em encontros sistemáticos e periódicos entre os profissionais médicos e não médicos com o usuário no intuito de avaliá-lo oportunamente com suspeita ou a confirmação de TEA; sua aplicação antecede a intervenção terapêutica com o apoio da ciência ABA e visa realizar o delineamento inicial do usuário com anamnese, histórico e observação direta. Auxilia a definir o Plano Terapêutico Individualizado - PTI.
 - **Avaliação Neuropsicológica:** A Avaliação Neuropsicológica no TEA vai além da avaliação da interação social e da comunicação, dos padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, ou da compreensão do repertório mais restrito de interesses ou atividades. A Avaliação Neuropsicológica avalia todas as funções e realiza um mapeamento cognitivo no intuito de verificar padrões específicos das funções que estão preservadas ou prejudicada.
 - **Odontologia:** A assistência odontológica para crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é essencial para garantir sua saúde bucal e promover seu bem-estar geral. Crianças com TEA podem enfrentar desafios específicos ao receber cuidados odontológicos, como sensibilidades sensoriais, dificuldades de comunicação e comportamentos repetitivos. Com uma abordagem centrada na criança e na sua individualidade, a assistência odontológica pode ser adaptada de forma adequada, permitindo que as crianças com TEA tenham uma experiência positiva e obtenham os cuidados necessários para uma saúde bucal saudável. O atendimento em odontologia ocorrerá conforme avaliação e indicação do profissional e necessidade do paciente atendido na unidade. Compreendendo também atendimentos para orientação aos cuidados com a saúde bucal.
 - **Fisioterapia:** é uma ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas. É uma abordagem terapêutica que tem como objetivo auxiliar no tratamento de indivíduos com transtorno do espectro autista (TEA). Essa modalidade de fisioterapia visa trabalhar a função motora, sensorial e cognitiva desses pacientes, para promover uma maior independência e qualidade de vida.



- **Sessões Terapêuticas:** Entende-se por sessões terapêuticas um conjunto de terapias associadas e subsequentes uniprofissional ou multiprofissional com ferramentas para avaliação, mensuração e intervenção terapêutica focada no usuário com TEA objetivando melhora progressiva e continua utilizando apoio da Análise do Comportamento Aplicada (ABA):
 - **Fonoaudiologia:** O fonoaudiólogo é o profissional da área de saúde que trabalha com os diferentes aspectos da comunicação humana, são terapeutas especializados no tratamento de problemas de linguagem e distúrbios da fala com objetivo de desenvolver a comunicação funcional nas áreas de linguagem escrita, verbal ou não verbal, fala, voz e audição e é responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia.
 - **Terapeuta Ocupacional:** A terapia ocupacional é um campo de conhecimento e de intervenção em saúde, educação e na esfera social, que reúne tecnologias orientadas para a autonomia de pessoas que apresentam dificuldade em ser incluídas e participar da vida social. Atuam com foco na Integração Sensorial e desenvolvimento das Atividades de Vida Diária (AVD), a fim de mitigar as dificuldades em hipo e hipersensibilidades, como: ir ao banheiro, arrumar o cabelo, colocar os sapatos, entre outros.
 - **Psicólogo:** A psicoterapia é um importante pilar para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e tem como principais objetivos auxiliar na interação social, reduzir as estereotipias e estimular a comunicação. Deste modo, o acompanhamento especializado proporciona mais qualidade de vida e independência. Pode utilizar a ciência ABA que é uma terapia que usa técnicas de ensino baseadas em evidências para aumentar comportamentos adequados e reduzir aqueles que podem ser prejudiciais ou interferem no aprendizado.
 - **Acompanhante/Aplicador Terapêutico:** É um profissional que com a devida capacitação, atua na área da saúde junto de uma pessoa que tenha dificuldades psicosociais, promovendo a inclusão social, aprendizagem e desenvolvimento da sociabilidade, promovendo competências e autonomia. Tem como função auxiliar na aplicação da intervenção terapêutica e garantir a execução do PTI.
 - **Atendimento Coletivo (Oficinas/Grupos):** Entende-se por Oficina/Grupos encontros periódicos e sistemáticos com fins terapêuticos entre os profissionais uniprofissional ou multiprofissional e os usuários com atendimentos individualizados ou em grupos objetivando o desenvolvimento de potencialidades e restabelecimento de funções do indivíduo para que ele obtenha melhor qualidade de vida, pela prevenção, reabilitação ou tratamento de suas disfunções, atenderá as seguintes atividades:
 - **Treinamento de AVDs:** As Atividades da Vida Diária (AVDs) englobam todas as atividades da vida cotidiana, as quais têm um valor, um significado concreto e um propósito para cada pessoa. As ocupações são centradas na identidade e nas capacidades de cada pessoa, e influem no modo de como cada um ocupa seu tempo e toma suas decisões. O treinamento de habilidades sociais: o treinamento de habilidades sociais no Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma abordagem terapêutica que visa desenvolver e aprimorar as habilidades sociais das pessoas com TEA. Essas habilidades sociais incluem a capacidade de se comunicar, interagir, fazer amizades e lidar com situações sociais de forma adequada. O treinamento geralmente envolve técnicas de modelagem, ensino direto e prática em situações reais ou simuladas.



- **Arteterapia:** A arteterapia pode ser definida como uma disciplina com especificidades e limites concretos. É uma terapia que utiliza as artes plásticas como meio para recuperar ou melhorar a saúde mental, o bem-estar emocional e social da pessoa. A arteterapia pode ser uma ótima maneira de abrir portas para a autoexpressão e o engajamento das pessoas com autismo. Afinal, uma das características do transtorno do espectro autista é a dificuldade de comunicação verbal e social.
 - **Musicoterapia:** A musicoterapia objetiva desenvolver potenciais e restabelecer as funções do indivíduo para que ele/ela possa alcançar uma melhor integração intra e interpessoal e, consequentemente, uma melhor qualidade de vida. Nesta formação, o profissional se especializa nas bases científicas do brincar e conhecem o processo de desenvolvimento por meio desta atividade.
 - **Educação física:** A educação física contribui com a melhora do condicionamento físico e saúde de seus praticantes. No caso de crianças com TEA, exercícios podem contribuir para vencer as fragilidades que apresentam no equilíbrio, coordenação, flexibilidade e planejamento motor. A ausência de atividade física na rotina do autista pode impactar na sua autonomia para realizar tarefas como caminhar, virar-se, vestir uma roupa. O educador físico é o profissional qualificado que poderá oferecer o suporte necessário para que haja o melhor aproveitamento possível de cada atividade.
 - **Psicomotricidade:** É a ciência que estuda o ser humano por meio do seu corpo em movimento, considerando seu relacionamento com o mundo interno e externo. Privilegia a interação entre três pilares: cognitivo, afetivo e motor visando uma educação ou reeducação do movimento. É o campo transdisciplinar que investiga a associação entre o psiquismo e a motricidade e suas influências recíprocas e sistêmicas.
 - **Pedagogia/psicopedagogia:** O psicopedagogo busca compreender como a aprendizagem ocorre para cada indivíduo e as dificuldades que a pessoa encontra nesse processo. Sendo assim, sua atuação é bastante abrangente e o profissional lida com questões psicológicas, pedagógicas, afetivas e cognitivas. Por isso, ele acompanha a criança ou adolescente com TEA e avalia como está sua aprendizagem, investiga os seus comportamentos e até mesmo elabora estratégias para realizar intervenções sempre que necessário.
 - **Nutrição:** É a ciência que estuda as relações entre os alimentos e nutrientes ingeridos pelo ser humano e possíveis estados de saúde e doença. O nutricionista faz orientação de uma alimentação adequada, a fim de manter o organismo em equilíbrio e saudável.
 - **Acompanhante/Aplicador terapêutico, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional:** além do atendimento individualizado com sessões terapêuticas, estes profissionais realizarão atendimentos coletivos. Este atendimento especializado visa atender as necessidades individuais da pessoa com autismo. Esses grupos visam promover o desenvolvimento, a comunicação, a interação social e a qualidade de vida das pessoas com TEA.



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

METAS DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Metas para 2025

	Consultas Médicas	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Neurologista		80	80	80	80
Psiquiatra		80	80	80	80
TOTAL		160	160	160	160

Atendimentos/Consultas Multiprofissional	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Odontologia	80	80	80	80
Neuropsicólogo	220	220	220	220
Avaliação Multiprofissional	30	30	30	30
Fisioterapeuta	220	220	220	220
TOTAL	550	550	550	550

Sessões Terapêuticas		set/25	out/25	nov/25	dez/25
Psicologia		1200	1200	1200	1200
Fonoaudiologia		1000	1000	1000	1000
Terapeuta Ocupacional (Ativ. de Integração Sensorial)		360	360	360	360
AT (Acompanhante Terapêutico) supervisionado pelo Psico Analista (AC)		900	900	900	900
TOTAL		3.460	3.460	3.460	3.460

Atendimento Coletivo	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Grupo de Arteterapia	240	240	240	240
Grupo de Educação Física e Psicomotricista	960	960	960	960
Grupo de Musicoterapia	120	120	120	120
Grupo I (AT e Pedagogia)	360	360	360	360
Grupo II (Fono, TO e AT)	240	240	240	240
Grupo de Nutrição	480	480	480	480
Atividade de Vida Diária - AVD	240	240	240	240
TOTAL	2.640	2.640	2.640	2.640

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Metas para 2026

	Consultas Médicas	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Neurologista		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Psiquiatra		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
TOTAL		160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160

	Atendimentos/Consultas Multiprofissional	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Odontologia		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Neuropsicólogo		220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
Avaliação Multiprofissional		30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Fisioterapeuta		220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
TOTAL		550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550

	Sessões Terapêuticas	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Psicologia		1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200
Fonoaudiologia		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Terapeuta Ocupacional (Ativ. de Integração Sensorial)		360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
AT (Acompanhante Terapêutico) supervisionado pelo Psico Analista (AC)		900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
TOTAL		3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460

	Atendimento Coletivo	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Grupo de Arteterapia		240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Educação Física e Psicomotricista		960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
Grupo de Musicoterapia		120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Grupo I (AT e Pedagogia)		360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Grupo II (Fono, TO e AT)		240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Nutrição		480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Atividade de Vida Diária - AVD		240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
TOTAL		2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000

**PREFEITURA DE
BARUERI**



**SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Metas para 2027

	Consultas Médicas											
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
Neurologista	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Psiquiatra	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
TOTAL	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160
	Atendimentos/Consultas Multiprofissional											
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
Odontologia	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Neuropsicólogo	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
Avaliação Multiprofissional	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Fisioterapeuta	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
TOTAL	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550
	Sessões Terapêuticas											
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
Psicologia	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200
Fonoaudiologia	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Terapeuta Ocupacional (Ativ. de Integração Sensorial)	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
AT (Acompanhante Terapêutico) supervisionado pelo Psico Analista (AC)	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
TOTAL	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460
	Atendimento Coletivo											
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
Grupo de Arteterapia	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Educação Física e Psicomotricista	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
Grupo de Musicoterapia	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Grupo I (AT e Pedagogia)	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Grupo II (Fono, TO e AT)	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Nutrição	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Atividade de Vida Diária - AVD	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
TOTAL	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000

**PREFEITURA DE
BARUERI**



**SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Metas para 2028

	Consultas Médicas											
	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
Neurologista	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Psiquiatra	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
TOTAL	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160

	Atendimentos/Consultas Multiprofissional											
	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
Odontologia	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Neuropsicólogo	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
Avaliação Multiprofissional	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Fisioterapeuta	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
TOTAL	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550

	Sessões Terapêuticas											
	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
Psicologia	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200
Fonoaudiologia	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Terapeuta Ocupacional (Ativ. de Integração Sensorial)	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
AT (Acompanhante Terapêutico) supervisionado pelo Psico Analista (AC)	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
TOTAL	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460	3.460

	Atendimento Coletivo											
	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
Grupo de Arteterapia	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Educação Física e Psicomotricista	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
Grupo de Musicoterapia	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Grupo I (AT e Pedagogia)	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Grupo II (Fono, TO e AT)	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
Grupo de Nutrição	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480	480
Atividade de Vida Diária - AVD	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240
TOTAL	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640	2.640

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
Telefone: (11) 4199-8000

[Handwritten signature]



Metas para 2029

Consultas Médicas	jan/29	fev/29	mar/29	abr/29 (1 a 14/29)
Neurologista	80	80	80	37
Psiquiatra	80	80	80	37
TOTAL	160	160	160	75

Atendimentos/Consultas Multiprofissional	jan/29	fev/29	mar/29	abr/29 (1 a 14/29)
Odontologia	80	80	80	37
Neuropsicólogo	220	220	220	103
Avaliação Multiprofissional	30	30	30	14
Fisioterapeuta	220	220	220	103
TOTAL	550	550	550	257

Sessões Terapêuticas	jan/29	fev/29	mar/29	abr/29 (1 a 14/29)
Psicologia	1200	1200	1200	560
Fonoaudiologia	1000	1000	1000	467
Terapeuta Ocupacional (Ativ. de Integração Sensorial)	360	360	360	168
AT (Acompanhante Terapêutico) supervisionado pelo Psico Analista (AC)	900	900	900	420
TOTAL	3.460	3.460	3.460	1.615

Atendimento Coletivo	jan/29	fev/29	mar/29	abr/29 (1 a 14/29)
Grupo de Arteterapia	240	240	240	112
Grupo de Educação Física e Psicomotricista	960	960	960	448
Grupo de Musicoterapia	120	120	120	56
Grupo I (AT e Pedagogia)	360	360	360	168
Grupo II (Fono, TO e AT)	240	240	240	112
Grupo de Nutrição	480	480	480	224
Atividade de Vida Diária - AVD	240	240	240	112
TOTAL	2.640	2.640	2.640	1.232

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

ANEXO TÉCNICO II

REGRAS DO SISTEMA DE PAGAMENTO

I. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no *ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços*, nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) **Consultas Médicas:** Psiquiatria e Neurologia.

(X) **Atendimentos/Consulta Multiprofissional:** Odontologia, Nutrição, Neuropsicólogo, Orientação Parental (Assistente Social e Psicólogo) e Avaliação Multiprofissional.

(X) **Sessões Terapêuticas:** Psicologia, Terapia Ocupacional, Terapeuta Ocupacional Especialista em Integração Sensorial, Fonoaudiologia, Acompanhante Terapêutico.

(X) **Atendimento Coletivo:** Arteterapia, Educação Física, Musicoterapia, Brinquedista, Grupos I, II e III.

1.1 As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, o “**CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**” poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **SECRETARIA DE SAÚDE / CPACG COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO**.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do “**CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**” para o exercício de setembro de 2025 a 14 de abril de 2029, fica estimado em R\$ 40.904.778,56 (quarenta milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.1 Da Parte Fixa de 90% (noventa por cento), corresponde ao valor mensal de R\$ 856.146,53 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), corresponde as metas de produção.

3.2. Da Parte Variável 10% (dez por cento) correspondem ao valor mensal de R\$ 95.127,39 (noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) será repassado para cada meta alcançada nos Indicadores abaixo relacionados.

3.4. Os repasses à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

3.4.1. O valor mensal total de cada parcela está distribuído em percentual conforme cronograma abaixo, referente ao Custeio. O percentual aplicado a parte fixa está vinculado ao **Anexo Técnico I – Metas de Produção** e o percentual aplicado a parte variável vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP

E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000



**PREFEITURA DE
BARUERI**

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO SISTEMA DE REPASSE - SETEMBRO-DEZEMBRO/2025				
PARCELA	PERCENTUAL	PARTE FIXA (90%) DO REPASSE	PARTE VARIÁVEL (10%) DO REPASSE	TOTAL DO CUSTEIO (F+V)
set/25	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
out/25	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
nov/25	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
dez/25	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
TOTAL ATÉ DEZEMBRO/2025		R\$ 3.424.586,12		R\$ 380.509,56
				R\$ 3.805.095,68

DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO SISTEMA DE REPASSE - EXERCÍCIO 2026				
PARCELA	PERCENTUAL	PARTE FIXA (90%) DO REPASSE	PARTE VARIÁVEL (10%) DO REPASSE	TOTAL DO CUSTEIO (F+V)
jan/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
fev/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mar/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
abr/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mai/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jun/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jul/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
ago/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
set/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
out/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
nov/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
dez/26	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
TOTAL - EXERCÍCIO 2026		R\$ 10.273.758,36		R\$ 1.141.528,68
				R\$ 11.415.287,04

DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO SISTEMA DE REPASSE - EXERCÍCIO 2027				
PARCELA	PERCENTUAL	PARTE FIXA (90%) DO REPASSE	PARTE VARIÁVEL (10%) DO REPASSE	TOTAL DO CUSTEIO (F+V)
jan/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
fev/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mar/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
abr/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mai/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jun/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jul/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
ago/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
set/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
out/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
nov/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
dez/27	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
TOTAL - EXERCÍCIO 2027		R\$ 10.273.758,36		R\$ 1.141.528,68
				R\$ 11.415.287,04



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO SISTEMA DE REPASSE - EXERCÍCIO 2028				
PARCELA	PERCENTUAL	PARTE FIXA (90%) DO REPASSE	PARTE VARIÁVEL (10%) DO REPASSE	TOTAL DO CUSTEIO (F+V)
jan/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
fev/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mar/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
abr/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mai/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jun/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
jul/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
ago/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
set/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
out/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
nov/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
dez/28	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
TOTAL - EXERCÍCIO 2028		R\$ 10.273.758,36	R\$ 1.141.528,68	R\$ 11.415.287,04

DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO SISTEMA DE REPASSE - EXERCÍCIO 2029				
PARCELA	PERCENTUAL	PARTE FIXA (90%) DO REPASSE	PARTE VARIÁVEL (10%) DO REPASSE	TOTAL DO CUSTEIO (F+V)
jan/29	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
fev/29	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
mar/29	100%	R\$ 856.146,53	R\$ 95.127,39	R\$ 951.273,92
TOTAL - EXERCÍCIO 2029		R\$ 2.568.439,59	R\$ 285.382,17	RS 2.853.821,76

4. A avaliação da Parte Variável será realizada semestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores de Qualidade.

4.1 As informações mensais relativas às metas de produção, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas em arquivos eletrônicos gravados em CD ROM/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel, para a SECRETARIA DE SAÚDE/CPACG COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5. A SECRETARIA DE SAÚDE/ CPACG COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, procederá à análise dos documentos enviados pela CONTRATADA para que seja solicitado a Secretaria Competente, os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6 do respectivo Contrato.

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



6. A cada período de 6 (seis) meses, a SECRETARIA DE SAÚDE/ CPACG COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E O DEPARTAMENTO DO TERCEIRO SETOR – DTS procederão à consolidação e análise conclusiva das metas qualitativas e recursos financeiros, para avaliação e valoração dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da Parte Variável, conforme *Item 4.3* do respectivo Contrato.

7. A cada período de 6 (seis) meses, a SECRETARIA DE SAÚDE/ CPACG COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO O DEPARTAMENTO DO TERCEIRO SETOR - DTS procederá à consolidação e análise conclusiva das metas quantitativas e recursos financeiros, para avaliação e valoração, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às metas quantitativas estabelecidas neste Contrato.

8. Da análise referida nos *Itens 7 e 8*, poderão resultar uma repactuação da quantidade de metas de produção e/ou indicadores de qualidade, ora estabelecidas, e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, acordada entre as partes nas respectivas reuniões, para ajuste do respectivo Contrato.

9. A análise referida no *Item 9*, não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as metas de produção a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, as condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do “**CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**”, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer à sistemática e os critérios de repasses ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE DE PRODUÇÃO (Parte Fixa do Contrato – 90%).

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL**.

A avaliação e análise das atividades da CONTRATADA constantes deste contrato serão efetuadas conforme explicitado na Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado para gerenciamento do “CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”, a seguir apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade especificada no ANEXO TÉCNICO I e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no ANEXO TÉCNICO III.



Tabela 1. Pagamento das atividades realizadas conforme percentual de volume contratado, para gerenciamento do “CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”

	ATIVIDADE REALIZADA	%	TAXAS DE PRODUÇÃO	VALOR A PAGAR
CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA 100%	CONSULTAS MÉDICAS	2,96%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade consultas médicas
			Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade consultas médicas
			Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade da consulta médica
			Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade da consulta médica
	ATENDIMENTO/CONSULTA MULTIPROFISSIONAL	8,11%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento/consulta multiprofissional
			Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento/consulta multiprofissional
			Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade atendimento/consulta multiprofissional
			Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade atendimento/consulta multiprofissional
	SESSÕES TERAPÉUTICAS	51,06%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de sessões terapêuticas
			Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de sessões terapêuticas
			Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade de sessões terapêuticas
			Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade de sessões terapêuticas
	ATENDIMENTO COLETIVO	37,87%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de atendimento coletivo
			Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de atendimento coletivo
			Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade de atendimento coletivo
			Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade de atendimento coletivo

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte variável do Contrato de Gestão – 10%)

- 2.1.** Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão em **REGIME SEMESTRAL**.

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



- 2.2.** Os valores percentuais apontados no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores, serão utilizados para o cálculo do valor variável a serem pagos, conforme especificado no Anexo Técnico II.

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da Parte Variável:

- A) Atenção ao Usuário _____ 10%
B) Qualidade no Atendimento ao Paciente e Família _____ 35%
C) Educação Permanente _____ 45%
D) Indicadores de Gerenciamento da Unidade _____ 10%



ANEXO TÉCNICO III

**METAS DE QUALIDADE
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

INDICADORES QUALITATIVOS

Este anexo descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barueri na análise para repasse de 10% (dez por cento) da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de indicador será mensal e a valorização financeira semestral, conforme definido em contrato. Entretanto, por motivo da implantação de operacionalização do serviço de saúde e dos atendimentos que serão gradualmente organizados, os indicadores deverão ser apresentados inicialmente a partir do 2º Trimestre.

METAS E INDICADORES

Os indicadores a seguir visam contribuir para a contínua melhoria da qualidade da assistência à saúde prestada aos usuários. São ferramentas de auxílio indispensável para monitorar e avaliar a qualidade da produção e da gestão.

São utilizados para criar parâmetros, permitindo assim monitorar as diversas áreas atendidas, auxiliando nas decisões para melhoria contínua de processos organizacionais.

Estabelecem-se como indicadores de qualidade determinantes do pagamento da parte variável do contrato as seguintes metas qualitativas:

1. ATENÇÃO AO USUÁRIO

A meta é apresentar o projeto detalhado com cronograma de estruturação do SAU - Serviço de Atenção ao Usuário, que deverá ser encaminhado à COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CPACG até o terceiro mês para análise e validação, e apresentar na prestação de contas do primeiro trimestre.

Nos meses subsequentes, os relatórios de pesquisa de satisfação e da resolução de queixas deverão ser encaminhados mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente junto com o relatório de prestação de contas assistenciais.

A meta de estruturação é válida apenas para o primeiro trimestre de execução do contrato inicial. Nos aditamentos subsequentes são válidas apenas as metas abaixo:

1.1. RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

Resolução de Queixas: Entende-se por Queixa, o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico), necessariamente com identificação do autor e registrada adequadamente.

A Resolução é o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que após a elucidação da demanda, seja encaminhada resposta ou esclarecimento do problema apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da queixa recebida.

A meta é resolução de 80% (oitenta por cento) juntamente com a resposta e/ou esclarecimentos ao problema apresentado.



1.2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO PRESTADO

Pesquisa de Satisfação: Destina-se à avaliação da percepção de qualidade dos serviços prestados para usuários ou acompanhantes.

A pesquisa deverá ser feita verbalmente, registrada em impresso timbrado específico confeccionado pela CONTRATADA, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos de questionários deverão ser encaminhados, para avaliação e aprovação do Órgão Fiscalizador do contrato/Secretaria de Saúde.

A cada semestre será avaliada a Pesquisa de Satisfação. A meta é a aplicação de questionário de Pesquisa de Satisfação ao Usuário, abrangendo 10% do total de usuários e acompanhantes atendidos no “CENTRO DE REFERÊNCIA DO TEA”.

2. QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE

De acordo com a Constituição brasileira de 1988, o Estado deve assegurar os direitos das pessoas com deficiência e seu atendimento adequado, mas, compatível com a perspectiva capitalista, as pessoas portadoras de deficiência são consideradas incapazes, improdutivas, normalmente não consumidoras e que custam caro aos cofres públicos.

A ausência da troca afetiva e de comunicação, especialmente nas famílias de portadores de autismo, costuma ser a maior dificuldade, pois os autistas têm dificuldades específicas para entender vários sentimentos humanos. Eles aparecem não ter sentimentos, mas, na verdade, esse comportamento parece ser resultante da inabilidade cognitiva (Peteer, 1998 apud Serra, 2010).

No contexto do TEA, é importante compreender que as intervenções profissionais diretas (ABA, fonoaudiologia, terapia ocupacional...) com a criança só têm o efeito desejado quando são mantidas em todos os ambientes que a criança vive. Por isso o papel da família torna-se essencial. E através do trabalho de orientação parental é possível o maior envolvimento da família.

O trabalho com pais ou com as pessoas cuidadoras tem como objetivo ensinar os princípios básicos do comportamento e estratégias comportamentais para capacitar-los no manejo adequado do comportamento dos filhos.

A família pode colaborar de maneira muito especial para o desenvolvimento da criança portadora de autismo, principalmente fornecendo aos profissionais as informações sobre as formas de comunicação da criança. Havendo pelo menos uma forma de comunicação utilizada pela criança, as outras podem ser desenvolvidas (Peteer, 1998 apud Serra, 2010).

Os pais, por sua vez, passam a conviver com outros pais nesse novo universo e a acreditar nas possibilidades de desenvolvimento e aprendizagem sistemática de seus filhos. De acordo com Silva (2019), é de suma importância o estabelecimento de vínculos entre familiares, professores, crianças e demais profissionais envolvidos para que as atividades propostas estejam direcionadas às necessidades e peculiaridades de cada criança

Como o TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento, é comum que as pessoas com essa condição tenham maior dificuldade em realizar essas atividades, e as estratégias da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), assim como profissionais especialistas em Terapia Ocupacional (T.O.) podem ajudar nesse processo de aprendizado e mais tarde, vai ajudar a terem mais autonomia e independência.

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP

E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Pessoas com TEA têm dificuldade na interação e comunicação social e também apresentam padrões de comportamentos restritos e repetitivos, como também podem apresentar dificuldades na coordenação motora e atrasos no desenvolvimento, que contribuem para que o aprendizado das AVDs seja mais difícil. Tornando-se indispensável treinar essas habilidades básicas desde o momento do diagnóstico.

2.1. ADESÃO A ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA

A Casa de Atividade de Vida Diária é um ambiente projetado para oferecer suporte e treinamento aos indivíduos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas atividades diárias. Nessa casa, são criadas oportunidades de aprendizado e prática de habilidades sociais, de comunicação, autossuficiência e autonomia, visando promover a inclusão e independência dos usuários.

As atividades realizadas na Casa de Atividade de Vida Diária são estruturadas de acordo com as necessidades individuais de cada pessoa, com o objetivo de desenvolver suas habilidades funcionais e adaptativas.

A meta é alcançar e manter a adesão dos usuários à Casa de Atividade de Vida Diária, apresentando a porcentagem média de participação nas atividades agendadas de acordo com indicação no PTI (Plano Terapêutico Individualizado), apresentando evidências através de relatório de atividade do PTI.

2.2. ORIENTAÇÃO PARENTAL

A orientação parental é um encontro individualizado ou em grupos, organizado e conduzido pela equipe técnica, com a participação dos pais ou responsáveis pelos usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nessas reuniões, são discutidos temas relacionados ao desenvolvimento, cuidados, estratégias e suporte para os usuários.

O objetivo principal da reunião de orientação parental é promover a troca de informações, orientações e experiências entre os pais, proporcionando um espaço de aprendizado, apoio mútuo e fortalecimento das habilidades parentais no contexto do TEA.

Objetiva-se aumentar a taxa de adesão à orientação parental em famílias de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover um suporte familiar efetivo e otimizar o desenvolvimento dos usuários.

A meta é alcançar uma adesão das famílias nas orientações parentais, apresentando evidências, através de lista de presença e registro da orientação, por meio de relatórios MENSAIS e compilação de taxa de adesão SEMESTRAL.

Deverá também criar estratégias de engajamento a ser implementadas e evidenciadas nos relatórios, valorizando a individualidade das famílias, oferecendo horários flexíveis, materiais de apoio personalizados e incentivos tangíveis para motivar e reconhecer a participação ativa, visando alcançar a meta de 80% de adesão mensal.

2.3. RELATÓRIO EVOLUTIVO

O relatório evolutivo de terapia para TEA (Transtorno do Espectro Autista) é um documento que descreve o progresso de um indivíduo com autismo ao longo do tempo durante o tratamento terapêutico. Ele detalha as mudanças observadas, as habilidades adquiridas e as áreas que ainda precisam de atenção, servindo como um registro para acompanhar o desenvolvimento e ajustar as estratégias de intervenção.

A A meta é apresentar relatório evolutivo multidisciplinar dos atendidos mostrando a evolução e as novas metas estabelecidas para aqueles casos. Deverá apresentar relatório evolutivo com dados estatísticos

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP

E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000



SEMESTRALMENTE com amostragem de 10% dos atendidos.

3. EDUCACÃO PERMANENTE

A Educação Permanente em Saúde (EPS) traz como marco conceitual uma concepção de trabalho no SUS como aprendizagem cotidiana e comprometida com os coletivos. Os atores do cotidiano são os principais detentores da tomada de decisão sobre acolher, respeitar, ouvir, cuidar e responder com elevada qualidade.

Na proposta da Educação Permanente em Saúde, a mudança das estratégias de organização e do exercício da atenção, da gestão, da participação ou da formação é construída na prática de equipes, trabalhadores e parceiros, devendo considerar a necessidade de implementar um trabalho relevante, de qualidade e resolutividade. As demandas para qualificação ou especialização são demandas para a promoção de pensamento e ação.

3.1. CAPACITAÇÃO NA REDE DE SAÚDE

A meta é a realização de 1 (uma) capacitação a cada TRIMESTRE para os profissionais da Rede Municipal de Saúde de Barueri, mediante indicação do Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS da Secretaria de Saúde de Barueri e/ou Coordenadoria da Saúde Mental quanto a demanda a ser abordada.

Deverá apresentar cronograma anual, contendo tema, carga horária e previsão de data, público alvo, quantidade de vagas e local de realização.

Deverá enviar junto ao relatório de prestação de contas, relatório do encontro com a lista de presença, tema abordado e pesquisa de satisfação que deverá ser confeccionada pela contratada em formulário específico.

3.2. CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS INTERNOS

As capacitações e treinamentos internos se dará por meio de encontros sistemáticos, organizados e previamente elaborados com cronograma anual e deverá ser levado em consideração a metodologia utilizada, no mínimo 01 encontro por mês. Será obrigatória a elaboração de material de confecção própria com impresso timbrado para a utilização dos formulários e testes.

A meta é constar no relatório de prestação de contas MENSAL e ata do encontro, lista de presença assinada, avaliação do encontro e aplicação de pré e pós teste a fim de mensurar e garantir a eficácia do encontro, se houver necessidade e envio prévio dos encontros 01 vez ao mês ou sempre que houver alteração diante das necessidades e/ou demanda dos colaboradores.

3.3. DISCUSSÕES BASEADAS EM CASOS CLÍNICOS

As discussões baseadas em casos clínicos são encontros sistemáticos que tem como objetivo o compartilhamento e aprimoramento do manejo clínico para cada usuário, levando em consideração sua singularidade, com o corpo clínico da instituição.

As discussões estarão abertas para todos os participantes que dispuserem de temas acerca do eixo principal, que é Transtorno do Espectro Autista – TEA. Sua viabilização e planejamento será de responsabilidade do setor de qualidade interna.

Deverá seguir as seguintes etapas:

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

1. Seleção dos casos clínicos: Identificar casos clínicos representativos de pacientes com TEA, abrangendo uma variedade de características e desafios associados ao transtorno.

2. Realização das discussões baseadas em casos clínicos: Promover no mínimo, uma sessão mensal de discussões baseadas em casos clínicos, envolvendo profissionais de diferentes áreas e especialidades relacionadas ao cuidado de pacientes com TEA.

3. Avaliação da habilidade de aplicação das abordagens terapêuticas: Após cada sessão, realizar avaliações para medir a compreensão e a aplicação das abordagens terapêuticas pelos profissionais participantes por meio de discussões e a ferramenta de *feedback*, destacando pontos fortes e áreas de melhoria identificadas nas discussões.

A meta é realizar encontros para discussões baseadas em casos clínicos – DbCC, no mínimo, 01 vez ao mês, com envio de evidência por meio de relatório e ata da discussão.

4. INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Os relatórios deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) do mês subsequente compondo o relatório de prestação de contas assistencial.

A meta é a entrega de relatório mensal com os cálculos a seguir:

4.1. Perda Primária em Atendimentos

Acompanha o desperdício dos atendimentos disponibilizadas para a rede referenciada.

PERDA PRIMÁRIA (%) = (TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS / TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS) X 100 - 100

4.2. Taxa de Absenteísmo em Atendimentos

Acompanha a não efetivação dos atendimentos previamente agendadas no “Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista” decorrente da ausência do usuário.

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%) = (TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS / TOTAL DE ATENDIMENTOS AGENDADOS) X 100 - 100

4.3. Taxa de cancelamento de atendimentos por motivo institucional

Cálculo: Somatória do número de atendimentos cancelados por motivo institucional, sendo dividido pela somatória dos atendimentos agendados, vezes 100;

Fórmula: $(n^{\circ} \text{ de atendimentos cancelados por motivo institucional} / n^{\circ} \text{ de atendimentos agendados}) \times 100$

4.4. Índice de substituição dos cancelamentos

Cálculo: Somatória do número de consultas e pequenas cirurgias canceladas, apresentando o quantitativo de substituição/reagendamento, em número absoluto e porcentagem.

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP

E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

I. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Parte Variável do Contrato – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico – Indicadores de Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado neste contrato. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão EM REGIME SEMESTRAL.

Tabela 2. Valoração dos Indicadores de Qualidade:

INDICADOR	META	VALORAÇÃO (%)	VALORAÇÃO TOTAL (%)
ATENÇÃO AO USUÁRIO	1. RESOLUÇÃO DE QUEIXAS	5	10
	2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	5	
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE	1. ADESÃO DE VIDA DIÁRIA	10	35
	2. ORIENTAÇÃO PARENTAL	10	
	3. EVOLUÇÃO DO PACIENTE	15	
EDUCAÇÃO PERMANENTE	1. CAPACITAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	15	45
	2. CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS INTERNOS	15	
	3. DISCUSSÕES BASEADAS EM CASOS CLÍNICOS - DbCC	15	
INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA UNIDADE	1. PERDA PRIMÁRIA	3	10
	2. TAXA DE ABSENTEÍSMO	3	
	3. INDICADORES DE CANCELAMENTO	2	
	4. INDICADORES DE SUBSTITUIÇÃO DOS CANCELAMENTOS	2	

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-8000